



# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1434

SÁBADO

Itatiba, 29 de junho de 2013

## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



### LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 3624/2013

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 69/2013

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 55/2013

**Objeto:** O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais esportivos para os Jogos Regionais.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

**MAGNUM IND. E COM. DE REDES ESPORTIVAS LTDA ME**

**Item 1,** 10 pares de REDE PARA FUTSAL. Fio 4 mm; Material: Polipropileno "nylon". Tratamento anti-raioz u.v.; Malha 12x12 cm; Largura 3m; Altura 2m; Lateral 0,80 cm; Superior 0,40 cm, marca Magnum, valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Item 2,** 08 unidades de BOLA DE VOLEI DE PRAIA OFICIAL. Costurada. Miolo Slip System removível e lubrificado. Câmara Airbility. 18 gomos. Aprovada pela Confederação Brasileira de Vôlei (CBV). Composição: PU. Peso aproximado: 260-280 g. Circunferência: 68 cm. Origem: nacional, marca Penalty, valor unitário de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais) e valor total de R\$ 592,00 (vinte e um mil reais).

**Item 17,** 04 unidades de Cabo de aço para rede de biribol - c/ 10 m comprimento - encapado, marca Magnum, valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais) e valor total de R\$ 76,00 (setenta e seis reais).

**Item 21,** 08 pares de REDE DE BASQUETEBAL. Confeccionada em seda / fio triplo, malha 7x7, 11 alças e com tratamento Ultra Violeta. Dimensões aproximadas (LxX): 7,5x27 cm, marca Magnum, valor unitário de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 79,20 (setenta e nove reais e vinte centavos).

**Item 31,** 10 pares de REDE DE FUTEBOL. Fio: 4 mm; Material: Polipropileno "nylon"; Tratamento anti-raioz u.v.; Malha 15x15 cm; Largura 7,50 m; Altura 2,50 m; Lateral 2,00 m; Superior 0,50 cm, marca Magnum, valor unitário de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) e valor total de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

**Item 33,** 09 unidades de REDE

DE VOLEIBOL. 4 faixas; Material: Polipropileno "nylon"; Tratamento anti-raioz u.v.; Malha 14x14cm; Largura 9,50m; Altura 1,00m, marca Magnum, valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) e valor total de R\$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais).

**Item 34,** 06 unidades de REDE DE BIRIBOL. Material: Polipropileno "nylon"; Tratamento anti-raioz u.v.; Malha 5x5cm; Largura 4,20m; Altura 2,10m; Lateral 1,20cm, marca Magnum, valor unitário de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 77,40 (setenta e sete reais e quarenta centavos).

**Item 35,** 04 unidades de REDE DE TÊNIS. Rede de Tênis Oficial Profissional Para Competição; Saque Duplo Reforçado; Medidas de 1,07 x 12,80 metros; Fio 2,5mm; Material: polietileno (nylon) virgem de alta densidade. Fio com Tratamento Ultra Violeta (UV); Malha: 4x4 cm; Lona de Sintético (grossa), com 3 costuras de linha de nylon, marca Magnum, valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e valor total de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

**Item 36,** 08 peças de CABO DE AÇO PARA REDE DE VOLEIBOL, 13m de comprimento. Encapado, marca Magnum, valor unitário de R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais).

**Item 37,** 04 peças de CABO DE AÇO PARA REDE DE TÊNIS, 15m de comprimento. Encapado, marca Magnum, valor unitário de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 90,00 (noventa reais).

**AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA**

**Item 3,** 30 tubos de BOLA DE TÊNIS DE MESA BRANCA Classificação: 3 estrelas Aprovada pela ITTF Nível para treino. Modelo Oficial 40mm Tubo c/ 03 bolas, marca DHS, valor unitário de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais).

**Item 4,** 14 unidades de BOLA PARA VOLEIBOL 6.0, Bola Oficial de Vôlei, matrizada, com 18 gomos, confeccionada com microfibras. Bola Oficial aprovada pela Federação Internacional de Vôlei (FIVB). Diâmetro: 65 - 67 cm Peso: 260 - 280g Câmara: Câmara Airbility Construção: Matrizada Material: Microfibras

Miolo: Slip System Removível e Lubrificado, marca Penalty, valor unitário de R\$ 107,90 (cento e sete

reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 1.510,60 (um mil quinhentos e dez reais e sessenta centavos).

**Item 5,** 50 unidades de COLCHONETE, confeccionado em Courvin Grosso, na cor azul, com costura rebatida, densidade 26, medidas aproximadas 1,30 m X 0,60 m X 10 cm (Comprimento X Largura X Altura), marca Peron, valor unitário de R\$ 43,30 (quarenta e três reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 2.165,00 (dois mil cento e sessenta e cinco reais).

**Item 6,** 03 unidades de JOGO DE BOCHA - Peso: 1800 a 2000 g (bola) / 130 g (balim). Material: Resina Sintética. Medida 130 mm (cada bola) / 58 mm (cada Balim), marca Plastiluc, valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e valor total de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

**Item 7,** 03 unidades de JOGO DE MALHA OFICIAL Malha: Material em Aço Especial Sueco temperado Diâmetro 110 mm Peso 750gramas 2 chifos (altura 20cm X base 5cm), marca Ramires, valor unitário de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) e valor total de R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais).

**Item 8,** 30 unidades de RAQUETE SIMPLES PARA TREINAMENTO DE TAEKWONDO, Feito de material sintético de alta resistência e durabilidade, com cabo reforçado e grande espessura de espuma e borracha, que deixam a raquete mais macia, marca Jugui, valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

**Item 9,** 05 unidades de APARADOR DE CHUTES GRANDE PARA TREINAMENTO DE TAEKWONDO, Feitos de lona sintética com camada de alta resistência e durabilidade, alças traseiras para segurar o produto, respiradores laterais para permitir a saída de ar durante os impactos, tamanho grande, marca Jugui, valor unitário de R\$ 70,00 (setecentos reais) e valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

**Item 10,** 05 unidades de CAPACETE PROTETOR DE CABEÇA PARA TREINAMENTO DE TAEKWONDO, marca Jugui, valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Item 11,** 30 unidades de BORRACHA PARA RAQUETE DE TENIS DE MESA, marca Butterfly, valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Item 12,** 08 unidades de BOLA OFICIAL DE BIRIBOL: Matrizada, confeccionada com borracha. Diâmetro: 56 - 60 cm. Peso: 270 - 290g. Câmara: Câmara Airbility. Construção: Matrizada. Material: Borracha. Miolo: Removível, marca Penalty, valor unitário de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) e valor total de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais).

**Item 14,** 12 unidades de BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL 7.4 MASCULINO Câmara Airbility. Matrizada. Aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA). Miolo Slip System removível e lubrificado. Composição: microfibras. Peso aproximado: 626 g. Circunferência: 76 cm. Origem: nacional, marca Penalty, valor unitário de R\$ 122,00 (cento e vinte e dois reais) e valor total de R\$ 1.464,00 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

**Item 15,** 30 unidades de BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTA Costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com microfibras. Diâmetro: 68 - 70 cm. Peso: 410 - 450 g. Câmara: Câmara Airbility. Construção: Costurada. Material: Microfibras. Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado, marca Penalty, valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e valor total de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

**Item 16,** 30 unidades de BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTA Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100%. Possui camada NeoGel. Diâmetro: 61-64 cm. Peso: 410 - 440 g. Construção: Termotec; Material: PU Ultra 100% / NeoGel. Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado, marca Penalty, valor unitário de R\$ 106,00 (cento e seis reais) e valor total de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais).

**Item 18,** 02 unidades de DARDO OFICIAL DE ATLETISMO MASCULINO EM AÇO 800 G, sendo:

Medidas: Entre 2.600 e 2.700mm de comprimento total; 900 a 1.060mm da ponta ao centro de gravidade; 450 a 530 mm da cabeça (ponta) ao centro de gravidade; 1.540 a 1.800mm da cauda ao centro de gravidade; 150 a 160mm de empunhadura; 250 a 330mm de cabeça (ponta); 770 a 900mm do final da empunhadura a metade do final da cauda; Diâmetro em frente a empunhadura de 25 a 30mm; Conforme regras da IAAF e Certificado pela IAAF, marca Nordic, valor unitário de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) e valor

total de R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais).

**Item 19,** 12 unidades de BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H3L MASCULINO Costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU ultra grip. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada PE Federação Internacional de Handebol (IHF). Diâmetro: 58 - 60 cm. Peso: 425 - 475g. Construção: Costurada. Material: PU ultra grip. Miolo: Slip System Removível e Lubrificado, marca Penalty, valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) e valor total de R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais).

**Item 20,** 02 unidades de DARDO OFICIAL DE ATLETISMO FEMININO EM AÇO DE 600 g, sendo:

Medidas: Entre 2.200 e 2.300mm de comprimento total; 800 a 920 mm da ponta ao centro de gravidade; 400 a 460 mm da cabeça (ponta) ao centro de gravidade; 1.280 a 1.500mm da cauda ao centro de gravidade; 140 a 150 mm de empunhadura; 250 a 330 mm de cabeça (ponta); 640 a 750 mm do final da empunhadura a metade do final da cauda; Diâmetro em frente a empunhadura de 20 a 25mm; Conforme regras da IAAF e Certificado pelo IAAF, marca Nordic, valor unitário de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) e valor total de R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais).

**Item 22,** 01 unidade de DISCO OFICIAL PARA LANÇAMENTO EM MADEIRA PESANDO 2 KGS, sendo: medindo entre 219 e 221mm de diâmetro externo da borda de metal, 50 e 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana, 44 e 46mm de espessura das placas de metal e com 12 a 13mm de espessura do aro, a distância de 6mm da borda, conforme regras da IAAF, marca Maxwell, valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**Item 23,** 12 unidades de BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H2L FEMININO Costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU ultra grip. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada PE Federação Internacional de Handebol (IHF). Diâmetro: 54 - 56 cm. Peso: 325 - 400g. Câmara: Câmara Airbility. Construção: Costurada. Material: PU ultra grip. Miolo: Slip System Removível e Lubrificado, marca Penalty, valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) e valor total de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

**Item 24,** 01 unidade de DISCO OFICIAL DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTO DE 1 KG, sendo: Construído em madeira e aço; medindo entre 180 e 182mm de diâmetro externo da borda de metal 50 e 57mm de diâmetro da placa de metal ou parte central plana; Tendo entre 37 e 39mm de espessura das placas de metal e com 12 a 13mm de espessura do aro, a distância de 6mm da borda; Conforme regras da IAAF, marca Maxwell, valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

**Item 25,** 02 unidades de PESO OFICIAL DE ATLETISMO DE 7.260 KGS, sendo: Para provas do arremesso do peso masculino construído em ferro - De acordo com as regras da IAAF, marca Vinex, valor unitário de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais) e valor total de R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais).

**Item 27,** 02 unidades de MARTELO OFICIAL DE ATLETISMO DE 7,260 KGS, sendo: para provas do lançamento do martelo masculino Construído em ferro - Com cabo e manopla - De acordo com as regras da IAAF, marca Vinex, valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

**Item 29,** 02 unidades de MARTELO OFICIAL DE ATLETISMO DE 4 KGS, sendo: para provas do lançamento do martelo feminino construído em ferro - com cabo e manopla - De acordo com as regras da IAAF, marca Vinex, valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

**Item 30,** 32 tubos de BOLA TÊNIS DE MESA LARANJA. Classificação: 3 estrelas; Aprovada pela ITTF; Nível para treino. Tubo c/ 03 bolas, marca DHS, valor unitário de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 348,80 (trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

**Item 32,** 06 pares de REDE DE HANDEBOL. Fio 4 mm; Material: Polipropileno "nylon"; Tratamento anti-raiz u.v; Malha 15x15 cm; Largura 3m; Altura 2,10m; Lateral 1,20 cm,

marca PSS, valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) e valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

### VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA EPP

**Item 13,** 12 unidades de BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL 6.4 FEMININO Câmara Airbility. Matrizada. Miolo Slip System removível e lubrificado. Composição: microfibrã. Peso aproximado: 487 g. Circunferência: 74 cm. Origem: nacional. Aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA), marca Penalty/Pro 6.4, valor unitário de R\$ 114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.374,00 (um mil trezentos e setenta e quatro reais).

**Item 28,** 70 unidades de BOLA DE TENIS OFICIAL. Bola de Tênis Oficial da Confederação Brasileira de Tênis (CBT), aprovada pela International Tennis Federation (ITF). Material: Bola confeccionada em borracha vulcanizada e com revestimento com feltro (tecido formado por nylon e lã). Superfície: Indicada para qualquer superfície Pressão: Melhor desempenho e máxima durabilidade. Peso Aproximado: Min. 56g - Máx. 58g; Origem: Importado, marca Wilson/ Championship, valor unitário de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 67,20 (sessenta e sete reais e vinte centavos).

### MAGALI GARCIA SANTOS ME

**Item 26,** 02 unidades de PESO OFICIAL DE ATLETISMO DE 4 KGS, sendo: Para provas do arremesso do peso feminino Com peso de 4kg, construído em ferro - de acordo c/ as regras da IAAF, marca Vinex, valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) e valor total de R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

### BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA EPP

**Item 39,** 08 unidades de MESA DE TÊNIS DE MESA, sendo: Mesa com tampo MDF de 30 mm na cor azul não refletível técnica de pintura exclusiva, fita com coeficiente de atrito conforme normas, fita com borda por toda sua volta na cor

branca. Filete branco de ponta a ponta no meio da mesa. Mesa de acordo com as normas ITTF (International Table Tennis Federation). Tamanho 2,74 (comprimento) x 1,525 (largura) x 25 mm (espessura) e 0,76m (altura), marca Procópio, valor unitário de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) e valor total de R\$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 24 de junho de 2013

JOÃO GUALBERTO FATTORI  
PREFEITO MUNICIPAL

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2311/2013

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 64/2013  
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 50/2013

**Objeto:** O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de placas em aço escovado.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

### AG RELEVO COMÉRCIO DE PLACAS LTDA

**Item 1,** 40 unidades de PLACA EM AÇO ESCOVADO - 50 X 70 CM - chapa 20, espessura 1 mm, texto impresso por foto corrosão (baixo relevo), pintada com pintura automotiva, parafuso e botões para acabamento, texto e cores variáveis, valor unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) e valor total de R\$ 8.400,00 (sessenta e três mil setecentos e oitenta reais).

### EUROPA PLACAS E BANDEIRAS

**Item 2,** 40 unidades de PLACA EM AÇO ESCOVADO BAIXO RELEVO, tamanho 18 x 21 cm, com caixa de veludo - chapa 20, espessura 1 mm, texto impresso por foto corrosão (baixo relevo), pintada com pintura automotiva, texto e cores variáveis, valor unitário de R\$ 83,00 (oitenta e três reais) e valor total de R\$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 24 de junho de 2013

JOÃO GUALBERTO FATTORI  
PREFEITO MUNICIPAL

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3540/2013

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 68/2013  
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 54/2013

**Objeto:** Locação de beliches para os Jogos Regionais.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

### RAFAEL D. TECLI MOVEIS ME

**Item 1,** 200 unidades de LOCAÇÃO DE BELICHES EM MADEIRA MEDINDO 188 CM DE COMPRIMENTO DAS CAMAS E 88 CM DE LARGURA, incluindo transporte, montagem, desmontagem e mão de obra necessária, valor unitário de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) e valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 20 de junho de 2013

JOÃO GUALBERTO FATTORI  
PREFEITO MUNICIPAL

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/2013

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 72/2013  
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 58/2013

**Objeto:** O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de concreto.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

### JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

**Item 1,** 300 m<sup>3</sup> de CONCRETO FCK=18 MPA COM PEDRISCO E SLUMP 0 (TIPO MAQUININHA), valor unitário de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais) e valor total de R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 26 de junho de 2013

JOÃO GUALBERTO FATTORI  
PREFEITO MUNICIPAL

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3301/2013

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 70/2013  
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 56/2013

**Objeto:** O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de refrigerantes, suco e lanche.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

### J. J. ANTONIOLI & CIA LTDA

**Item 1,** 11.730 litros de Refrigerante; composto de extrato de

guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em lata contendo 350ml cada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo mapa, marca Xereta, valor unitário de R\$ 1,28 (um real vinte e oito centavos) e valor total de R\$ 15.014,40 (sessenta e três mil setecentos e oitenta reais).

**Item 5,** 29.500 unidades de Suco de fruta em embalagem tetra pak de 200 ml, sabores diversos, marca Camp, valor unitário de R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 24.780,00 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta reais).

### BAPTISTELLA COMÉRCIO E EVENTOS LTDA

**Item 2,** 260 garrafas de Refrigerante; composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar; sendo permitido adição de caramelo e de essências; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses e 20 dias a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em pet com tampa de rosca, acondicionado em garrafa contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações, marca Dolly, valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais).

**Item 3,** 300 garrafas de Refrigerante; composto de água gaseificada, açúcar, suco concentrado de limão; sendo permitido acidulante ins 330, conservadores ins 211 e ins 202; isento de glúten; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a com o acordo com a nta - 61 (decreto 12486 de 20/10/78), marca Dolly, valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

**Item 4,** 490 garrafas de Refrigerante; composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo mapa, marca Dolly, valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 1.372,00 (um mil trezentos e setenta e dois reais).

## EXPEDIENTE

### GOVERNO MUNICIPAL

#### Prefeito

João Gualberto Fattori

#### Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

#### Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

#### Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tipagem: 3.000 exemplares



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

**Item 6, 38.180** peças de Lanche de pão de batata (50g) com 2 fatias de presunto (30g) e 02 fatias de queijo (30g). Embalados em sacos plásticos e reembalados em caixa de papelão, valor unitário de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) e valor total de R\$ 61.088,00 (sessenta e um mil oitenta e oito reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.  
Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 25 de junho de 2013

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Aviso de Adiantamento** - Pregão Presencial Nº 100/2012, Edital Nº 113/2012, Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação que seriam recebidos no dia 02 de Julho de 2013, das 09horas as 09h30min., na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, **ficará adiado sem data prevista**. Informações: tel.(011) 3183-0655.

**José Gonçalves de Camargo**  
Pregoeiro

**TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2013**  
**EDITAL LICITATÓRIO N.º 45/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**N.º 05613/2012**

**Objeto:** Construção de UBS - Unidade Básica de Saúde para implantação do Programa de Saúde da Família - PSF no Parque da Colina II

Itatiba, 10 de Junho de 2013.

**Ao**  
**Exmo. Sr. Prefeito**

Tendo em vista que a presente licitação foi DESERTA, encaminho os autos para ciência e decisão.  
Atenciosamente,

**Washington Panzarin**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Processo: 05613/12**

**Interessado:** Prefeitura do Município de Itatiba  
**Assunto:** Execução de Obras para Construção da UBS e Implantação de PSF - Parque da Colina II.

Uma vez informado pelo Departamento de Suprimentos que não houve o comparecimento de empresas interessadas em participar da Tomada de Preços, que tem

como objeto a construção de UBS para implantação do Programa de Saúde da Família (PSF) no Parque da Colina II, remetam-se os autos para prosseguimento e reabertura.

Ao Departamento de Suprimentos

Itatiba, 24 de Junho de 2013.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

**Concorrência Pública nº 08/2013, tipo menor preço global - Edital Nº 89/2013** - Objeto: execução de pavimentação asfáltica nas ruas da Vila Centenário da cidade de Itatiba, conforme especificações no Anexo I, em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentária e demais elementos constantes do edital, disponível, na íntegra, no endereço: Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP, e endereço eletrônico, www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes encerram-se no dia 01 de Agosto de 2013 às 10 horas. Fone (011) 3183-0655.

**Washington Panzarin**  
Presidente da Comissão de Licitação

## DECRETOS

**DECRETO Nº 6.325, DE 18 DE JUNHO DE 2013**

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III do artigo 4º, bem como no §1º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 4.524, de 17 de dezembro de 2012,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.228.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
- 02.06.00 - Secretaria da Educação
- 02.06.03 - Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 12.361.0008.2.036 - Manutenção do Ensino Regular
- Valor a suplementar = R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais)

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
- 02.10.00 - Secretaria de Meio

- Ambiente e Agricultura
- 02.10.01 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 18.541.0009.2.085 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
- Valor a suplementar = R\$ 3.638.000,00 (três milhões, seiscentos e trinta e oito mil reais)

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 4.228.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil reais).**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

(Decreto nº 6.325/13)  
fls. 02

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
- 02.01.00 - Secretaria de Governo
- 02.01.04 - Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
- 06.182.0005.2.057 - Manutenção da Secretaria de Administração/Guarda Municipal/ Resgate/Bombeiros
- Valor a anular = R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
- 02.01.00 - Secretaria de Governo
- 02.01.04 - Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
- 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
- 06.182.0005.2.057 - Manutenção da Secretaria de Administração/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
- Valor a anular = R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
- 02.02.00 - Secretaria dos Negócios Jurídicos
- 02.02.01 - Secretaria dos Negócios Jurídicos
- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
- 04.122.0004.2.008 - Manutenção da Secretaria dos Negócios Jurídicos
- Valor a anular = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
- 02.03.00 - Secretaria de Finanças
- 02.03.01 - Secretaria de Finanças
- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
- 04.123.0004.2.009 - Manutenção da Secretaria de Finanças
- Valor a anular = R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
- 02.03.00 - Secretaria de Finanças
- 02.03.01 - Secretaria de Finanças
- 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
- 04.123.0004.2.009 - Manutenção da Secretaria de Finanças
- Valor a anular = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal

- 02.04.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- 02.04.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
- 04.122.0003.2.017 - Manutenção da Secretaria de Obras e Meio Ambiente/Administração
- Valor a anular = R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
- 02.04.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- 02.04.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
- 15.452.0003.2.018 - Manutenção da Secretaria de Obras e Meio Ambiente/Serviços Urbanos
- Valor a anular = R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

(Decreto nº 6.325/13)  
fls. 03

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
- 02.04.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- 02.04.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
- 04.122.0003.2.017 - Manutenção da Secretaria de Obras e Meio Ambiente/Administração
- Valor a anular = R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
- 02.05.00 - Secretaria da Saúde
- 02.05.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal da Saúde/Atenção Básica
- 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
- 10.301.0007.2.027 - Manutenção da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde/Atenção Básica
- Valor a anular = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
- 02.05.00 - Secretaria da Saúde
- 02.05.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal da Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
- 10.302.0007.2.028 - Manutenção da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- Valor a anular = R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
- 02.05.00 - Secretaria da Saúde
- 02.05.05 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal da Saúde/ Vigilância Epidemiológica
- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
- 10.305.0007.2.030 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal da Saúde/ Vigilância Epidemiológica
- Valor a anular = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
- 02.06.00 - Secretaria da Educação

- 02.06.02 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
- 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra
- 12.365.0008.2.035 - Manutenção da Educação Pré-Escolar
- Valor a anular = R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
- 02.06.00 - Secretaria da Educação
- 02.06.03 - Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
- 3.2.90.21.00 - Juros Sobre a Dívida por Contrato
- 12.361.0000.0.003 - Juros da Dívida Interna
- Valor a anular = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
- 02.06.00 - Secretaria da Educação
- 02.06.03 - Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
- 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
- 12.361.0008.2.036 - Manutenção do Ensino Regular
- Valor a anular = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

(Decreto nº 6.325/13)  
fls. 04

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
- 02.06.00 - Secretaria da Educação
- 02.06.03 - Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
- 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
- 12.361.0000.0.004 - Amortização da Dívida Interna
- Valor a anular = R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
- 02.06.00 - Secretaria da Educação
- 02.06.04 - Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Educação de Jovens e Adultos
- 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
- 12.361.0008.2.037 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
- Valor a Anular = R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
- 02.06.00 - Secretaria da Educação
- 02.06.08 - Secretaria da Educação/ Merenda Escolar
- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- 08.243.0008.2.041 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar
- Valor a anular = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
- 02.06.00 - Secretaria da Educação
- 02.06.08 - Secretaria da Educação/ Merenda Escolar
- 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita
- 08.243.0008.2.041 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar
- Valor a anular = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
- 02.06.00 - Secretaria da Educação



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.06.09 – Secretaria da Educação/ Ensino Médio/ Profissionalizante/ Superior  
3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes  
12.364.0008.2.043 – Despesas com Transportes de Alunos  
Valor a anular = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
23.695.0012.2.054 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/Turismo  
Valor a anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
23.695.0012.2.054 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/Turismo  
Valor a anular = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

(Decreto nº 6.325/13)  
fls. 05

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.06 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Manutenção da Biblioteca Municipal  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
13.392.0011.2.048 – Manutenção da Biblioteca Municipal  
Valor a anular = R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.08.00 – Secretaria da Administração  
02.08.01 – Secretaria da Administração  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração  
Valor a anular = R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.09.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social  
Valor a anular = R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.09.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social  
Valor a anular = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Esportes  
02.12.01 – Secretaria de Esportes  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes  
Valor a anular = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.13.00 – Secretaria de Assuntos Institucionais  
02.13.01 – Secretaria de Assuntos Institucionais  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
04.122.0004.2.087 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Institucionais  
Valor a anular = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 4.228.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil reais).**

(Decreto nº 6.325/13)  
fls. 06

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal  
"Prefeito Ettore Consoline",  
em 18 de junho de 2013.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ LUIZ BUENO DA CUNHA**  
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 6.327, DE 24 DE JUNHO DE 2013**

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**,  
Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III do artigo 4º, bem como no §1º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 4.524, de 17 de dezembro de 2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 135.260,00 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.04.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
3.3.90.30.00 – Material Consumo  
15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Meio Ambiente/ Serviços Urbanos  
Valor a suplementar = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.04.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana  
Valor a suplementar = R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.05.00 – Secretaria da Saúde  
02.05.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
Valor a suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.05.00 – Secretaria da Saúde  
02.05.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Valor a suplementar = R\$ 3.470,00 (três mil, quatrocentos e setenta reais)

(Decreto nº 6.327/13)  
fls. 02

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.05.00 – Secretaria da Saúde  
02.05.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
Valor a suplementar = R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura  
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas  
13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura  
Valor a suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.09.03 – Secretaria de Ação Social,

Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/Idoso  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
08.241.0014.2.063 – Manutenção da Secretaria de Ação Social/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Idoso  
Valor a suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Esportes  
02.12.01 – Secretaria de Esportes  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos  
Valor a suplementar = R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Esportes  
02.12.01 – Secretaria de Esportes  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos  
Valor a suplementar = R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 135.260,00 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta reais).**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2012, do superávit financeiro decorrente da anulação de empenhos de 2012, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

(Decreto nº 6.327/13)  
fls. 03

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.04.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
04.122.0003.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Prédios Municipais  
Valor a anular = R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.04.04 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito  
3.3.90.30.00 – Material Consumo  
15.452.0005.2.058 – Manutenção da Secretaria da Administração/ Trânsito  
Valor a anular = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.05.00 – Secretaria da Saúde  
02.05.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária

Valor a anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
13.392.0011.2.049 – Manutenção de Cultura e Turismo/ Cultura  
Valor a anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.09.03 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Idoso  
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
08.241.0014.2.063 – Manutenção da Secretaria de Ação Social/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Idoso  
Valor a anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Esportes  
02.12.01 – Secretaria de Esportes  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes  
Valor a anular = R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais)

**VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais);**

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO = R\$ 2.000,00 (dois mil reais);**

(Decreto nº 6.327/13)  
fls. 04

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2012 = R\$ 3.470,00 (três mil, quatrocentos e setenta reais);**

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DECORRENTE DE ANULAÇÃO DE EMPENHOS DE 2012 = R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais).**

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal  
"Prefeito Ettore Consoline",  
em 24 de junho de 2013.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ LUIZ BUENO DA CUNHA**  
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos



**DECRETO Nº 6.328, DE 24 DE JUNHO DE 2013**

**“Cria o Centro de Atividades Educacionais Complementares – CAEC.”**

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e

**Considerando** as Diretrizes do compromisso “Todos pela Educação”;

**Considerando** a importância de ampliar a jornada dos alunos, com oferta de atividades que enriquecerão sua formação;

**Considerando** que a participação dos alunos em atividades extracurriculares desenvolve o seu potencial intelectual e cultural, exercitando sua iniciativa, criatividade e sociabilidade;

**Considerando** que os Parâmetros Curriculares Nacionais enfatizam o ensino e a aprendizagem de conteúdos que colaboram para a formação do cidadão, buscando a igualdade de participação e compreensão sobre a produção nacional e internacional de arte;

**Considerando** que a seleção e a ordenação de conteúdos gerais de Arte têm como pressupostos a clarificação de alguns critérios, que também encaminham a elaboração dos conteúdos de Artes Visuais, Música, Teatro e Dança e, no conjunto, procuram promover a formação artística e estética do aprendiz e a sua participação na sociedade;

**Considerando** que o Plano de Governo da atual administração visa fortalecer a oferta de atividades extraescolares, ampliando o

(Decreto nº 6.328/13) fls. 02

tempo destinado às possibilidades educativas complementares como a dos Projetos: Música Doce Música, Teatro Arte Vida, Rádio Em Foco, Canto Coral e Ecogrupos, bem como oferecendo condições para que cada unidade escolar possa constituir grupos musicais, teatrais, bandas ou fanfarras;

**Considerando** que o trabalho com projetos, segundo os PCNs, tem um desenvolvimento muito particular, pois envolve o trabalho com muitos conteúdos e organiza-se em torno de uma produção determinada, caracterizando-se por ser uma proposta que favorece a aprendizagem significativa, tendo em vista que a estrutura de funcionamento dos projetos cria muita motivação nos alunos e oportunidade de trabalho com autonomia;

**Considerando** que a prática dessas atividades culturais extracurriculares promove o desen-

volvimento do aluno, destacando-se: socialização, superação da timidez, superação dos limites, troca de experiências, busca dos próprios objetivos, responsabilidade, comprometimento, respeito, saber ouvir, saber dividir, interação, resgate da autoestima e autoconfiança;

**Considerando** a necessidade de garantir a utilização de mecanismos pedagógicos potencializadores para criar expectativas em relação à vida, às culturas juvenis e à prática da cidadania.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criado o Centro de Atividades Educacionais Complementares (CAEC), com o objetivo de ampliar a jornada escolar do aluno matriculado na rede pública municipal, com oferta de aulas e oficinas, organizadas em forma de projetos na área de artes e atividades relacionadas a outros componentes curriculares.

(Decreto nº 6.328/13) fls. 03

**Art. 2º.** A Secretaria da Educação adotará as providências necessárias para o funcionamento do CAEC (CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES).

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento da Secretaria da Educação.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 24 de junho de 2013.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

**MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA POLESI LUKJANENKO**  
Secretária da Educação

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**CONVOCAÇÃO**  
**Recursos Humanos**  
**Secretaria de Administração**

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados,

aprovados em Concurso Público Edital –01/2011 e 01/2012, a comparecerem ao Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, situado na Avenida Luciano Consoline, nº600, Jardim de Lucca, no dia **01/07/2013** às **14:30** hs, para apresentação de documentos:

**Motorista de Veículos Leves**

**10º** José Fernando Tognetti (Comparecer com RG, ter Ensino Fundamental Completo e CNH categoria D)

**Educador de Creche**

**271º** Bianca Saccardi de Siqueira (Comparecer com RG, comprovante de conclusão do Ensino Médio e Diploma de Magistério em Nível Técnico com habilitação em Educação Infantil ou Pedagogia com habilitação em Educação Infantil, ou Pedagogia com Licenciatura).

Itatiba, 28 de Junho de 2013.

**Rita de C. S. Godoy Gotardo**  
Chefe da Seção de Recursos Humanos

**AUTO DE INFRAÇÃO**

**AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 7780/2013**

Interessado: **ÉRIKA CRISTHINA BOARETTO**  
Assunto: **REGULARIZAÇÃO**  
Processo: **Nº 1997.00706**

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) **Sr (a) ERIKA CRISTHINA BOARETTO**, proprietário(a) do imóvel, localizado na **RUA DOUTOR LUIZ DE MATTOS PIMENTA Q - 05 L - 32 (Registro 13812) LOT JD CEL PEROBA** para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data da data desta publicação, a regularização das edificações existentes no local acima citado, conforme exigências do **artigo 42, da Lei Municipal nº 2965/97 - Código de Obras.**

**Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se** o presente auto e boleto no valor de R\$ 444,75 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 25 de junho de 2013.

**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Chefe da Seção de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 6972/2011**

Interessado: **VALDIR BARBI**  
Assunto: **HABITE-SE**  
Processo: **Nº 2002.17894**

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) **Sr (a) VALDIR BARBI**, proprietário(a) do imóvel, localizado na **AV PEDRO MASCAGNI Nº 201 (Registro 22271) - LT VL RITA**, para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, o Habite-se do imóvel acima citado, conforme exigências do **artigo 63, da Lei Municipal nº 2965/97 - Código de Obras.**

**Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se** o presente auto e boleto no valor de R\$ 468,05 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinco centavos) cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 25 de junho de 2013.

**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Chefe da Seção de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 8023/2013**

Interessada: **LOURENÇO DE MORAES BARBOSA E OUTROS**  
Assunto: **LIMPEZA DE TERRENO**  
Processo: **Nº 201303501**

Tem a presente, a finalidade de notificar o(a) **Sr (Srª) LOURENÇO DE MORAES BARBOSA E OUTROS** proprietário(a) do imóvel localizado a **RUA CAMPOS SALLES, Nº 593 CENTRO (REGISTRO 18189)**, para no prazo de **15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação**, para capinar e podar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo, referente ao seu imóvel acima descrito, devido a preservação da saúde e da segurança públicas principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências dos **artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas**

**Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se** o presente auto e boleto no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 28 de junho de 2013

**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Seção de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 8088/201**

Interessado: **NELSON CERINO DA SILVA**  
Assunto: **HABITE-SE**  
Processo: **Nº 2009.05768**

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) **Sr (a) NELSON CERINO DA SILVA**, proprietário(a) do imóvel, localizado a **RUA BENEDITO MUTTON Q - L L - 24 - (Registro 61383) - CENTRAL PARQUE I**, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o Habite-se referente ao imóvel acima citado, conforme exigências do **artigo 63, da Lei Municipal nº 2965/97 - Código de Obras.**

**Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se** o presente auto e boleto no valor de R\$ 1757,23 (Mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 28 de junho de 2013.

**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Chefe da Seção de Fiscalização

**NOTIFICAÇÕES**

**NOTIFICAÇÃO Nº 19327/2013**

Interessado: **D & R EDITORA LTDA ME**  
Assunto: **UTO VISTORIA CORPO DE BOMBEIROS(AVCB)**  
Processo: **nº 2010.010828**

Tem a presente a finalidade de notificar **D & R EDITORA LTDA ME**, proprietário do imóvel localizado na **AV MAL CASTELO BRANCO, 603 SALA 05** á apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação, a documento referente ao Auto de Vistoria do corpo de Bombeiros (AVCB), conforme exigências do **artigo 199, da Lei Municipal nº 3.053/98.**

**Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se** a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 28 de junho de 2013

**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Chefe da Seção de Fiscalização

**NOTIFICAÇÃO nº 19294/2013**

Interessada: **JOSE ROBERTO MORELLI**  
Assunto: **LIMPEZA DE TERRENO**

Tem a presente a finalidade de notificar o **Sr. JOSE ROBERTO MORELLI**, proprietário do imóvel localizado na **RUA SANTA MARIA, LOTE 14 B, QUADRA A VL SANTA TEREZINHA** para **capinar e podar toda a vegetação, retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais...**



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

...servíveis e inservíveis, mantendo-o limpo e não ateando fogo em seu imóvel acima descrito, num prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação, devido a preservação da saúde e da segurança públicas principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se a presente imposição, certificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 28 de junho de 2012.

**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Chefe da Seção de Fiscalização

## NOTIFICAÇÃO Nº 19325/2013

Interessado: **PORT MANUTENÇÃOLTDA EPP**  
Assunto: **AUTO VISTORIA CORPO DE BOMBEIROS(AVCB)**  
Processo: nº **2010.03482**

Tem a presente a finalidade de notificar **PORT MANUTENÇÃO LTDA EPP**, proprietário do imóvel localizado na **RUA MARIA OSCARLINA FUMACHI NARDI, 28**, á apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, á partir desta publicação, a documento referente ao Auto de Vistoria do corpo de Bombeiros(AVCB), conforme exigências do **artigo 199 ,da Lei Municipal nº 3.053/98..**

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se a presente notificação, certificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 28 de junho de 2013

**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Chefe da Seção de Fiscalização

## NOTIFICAÇÃO Nº 19284/2013

Interessado: **CATARINENSE DANCETERIA LTDA ME**  
Assunto: **AUTO VISTORIA CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)**  
Processo: nº **2013.01517**

Tem a presente a finalidade de notificar **CATARINENSE DANCETERIA LTDA ME**, proprietário do imóvel localizado na **Av OLGA TARRUSSELLO GEROMEL, 241**, á apresentar no prazo de 10 (dez) dias, á partir desta publicação, a documento referente ao Auto de Vistoria do corpo de Bombeiros(AVCB), conforme exigências do **artigo 199 ,da Lei Municipal nº 3.053/98..**

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram,

publica-se a presente notificação, certificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 28 de junho de 2013

**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Chefe da Seção de Fiscalização

## NOTIFICAÇÃO Nº 19332/2013

Interessado: **NILSON ANTONIO SORANZ**  
Assunto: **REGULARIZAÇÃO**  
Processo: Nº **2013.04510**

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) **Sr (a) NILSON ANTONIO SORANZ**, proprietário(a) do imóvel, localizado a **RUA COMENDADOR FRANCO, 400 SALA 01 – (Registro 19317) - CENTRO** para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o Habite-se referente ao imóvel acima citado, conforme exigências do **artigo 63, da Lei Municipal nº 2965/97 – Código de Obras.**

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se a presente notificação, certificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 28 de junho de 2013.

**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Chefe da Seção de Fiscalização

# PORTARIAS

## PORTARIA Nº 6.056, DE 14 DE JUNHO DE 2013

“Dispensa servidores, a pedido”.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

### DISPENSAR, a pedido:

**I - MARIA ELIZABETH TAFARELLO ALVES DE SIQUEIRA**, portadora do RG nº 6.974.418-X, do CPF nº 821.847.048-49 e da C.T.P.S. nº 64.862 - Série 318, da função de Diretora de Escola, lotada junto a Secretaria da Educação, a partir de 01/04/2013;

**II - PRISCILA LOPES DE SOUZA SANTOS**, portadora do RG nº 44.677.091-7, do CPF nº 364.160.918-60 e da C.T.P.S. nº 44.039 - Série 290, da função de Auxiliar Administrativo, lotada junto a Secretaria de Finanças, a partir de 30/04/2013;

**III - AURORA DA SILVA TEXEIRA**, portadora do RG nº 19.499.466-1, do CPF nº 273.166.498-36 e da C.T.P.S. nº 45.494 - Série 067, da função de

Diretora de Escola, lotada junto a Secretaria da Educação, a partir de 21/05/2013;

**IV - BERENICE FARIA PASSOS**, portadora do RG nº 25.208.142-0, do CPF nº 222.987.058-01 e da C.T.P.S. nº 57.277 - Série 32, da função de Educadora de Creche, lotada junto a Secretaria da Educação, a partir de 21/05/2013;

**V - BIANCA DE SOUZA DELFINO**, portadora do RG nº 25.766.281-9, do CPF nº 259.972.168-70 e da C.T.P.S. nº 62.165 - Série 165, da função de Assistente Social, lotada junto a Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda, a partir de 10/05/2013;

**VI - DAVID LINO DA SILVA**, portador do RG nº 40.062.379-1, do CPF nº 326.005.358-10 e da C.T.P.S. nº 75.740 - Série 251, da função de Braçal, lotado junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir de 13/05/2013;

**VII - MARICLEIA FERNANDES DOS REIS**, portadora do RG nº 54.063.169-3, do CPF nº 563.046.682-87 e da C.T.P.S. nº 08908 - Série 024, da função de Educadora de Creche, lotada junto a Secretaria da Educação, a partir de 02/05/2013;

(Portaria nº 6.056/13) fls. 02

**VIII - PAULO LEANDRO ALVES DI JURA**, portador do RG nº 23.209.435-4, do CPF nº 193.397.058-82 e da C.T.P.S. nº 86.216 - Série 178, da função de Guarda Municipal, lotado junto a Secretaria de Governo, a partir de 16/05/2013;

**IX - WALTER PINTO FEROLLA**, portador do RG nº 17.388.227, do CPF nº 124.558.038-80 e da C.T.P.S. nº 71.533 - Série 80, da função de Escriurário, lotado junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir de 06/05/2013;

**X - DENISE DAS GRAÇAS GARCIA SILVA**, portadora do RG nº 18.911.309-1, do CPF nº 088.965.108-64 e da C.T.P.S. nº 34.708 - Série 290, da função de Educadora de Creche, lotada junto a Secretaria da Educação, a partir de 05/06/2013;

**XI - SABRINE BARROS MILITÃO**, portadora do RG nº 43.515.070-4, do CPF nº 311.915.028-21 e da C.T.P.S. nº 66.535 - Série 251, da função de Auxiliar Administrativo, lotada junto a Secretaria da Educação, a partir de 07/06/2013;

**XII - TATIANA ANGELON**, portadora do RG nº 29.520.180-3, do CPF nº 298.768.378-26 e da C.T.P.S. nº 44.290 - Série 251, da função de Técnico Desportivo, lotada junto a Secretaria de Esportes, a partir de 18/05/2013;

**XIII - PRISCILA LUCÉLIA MOREIRA**, portadora do RG nº 43.083.818-9, do CPF nº 217.909.778-60 e da C.T.P.S. nº 19.829 - Série 251, da função de

Nutricionista, lotada junto a Secretaria da Educação, a partir de 12/06/2013.

### CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 14 de junho de 2013.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## PORTARIA Nº 6.061, DE 24 DE JUNHO DE 2013

“Dispensa servidores, a pedido”.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

### DISPENSAR, a pedido:

**I - JOÃO MARCOS HOLANDA DOS ANJOS**, portador do RG nº 45.645.939-X, do CPF nº 347.545.688-50 e da C.T.P.S. nº 59.142 - Série 318, da função de Auxiliar Administrativo, lotado junto a Secretaria da Educação, a partir de 17/06/2013;

**II - RINALDO BRANCO GOMES**, portador do RG nº 34.968.026-7, do CPF nº 310.290.138-70 e da C.T.P.S. nº 71.563 - Série 215, da função de Braçal, lotado junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir de 17/06/2013.

### CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 24 de junho de 2013.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## PORTARIA Nº 6.069, DE 27 DE JUNHO DE 2013

“Nomeia servidores”.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 3.239, de 28 de dezembro de 1999, resolve

### NOMEAR:

**I - MARCELO BÚFALO**, portador do RG nº 13.605.826 e do CPF nº 035.890.145-06, antes ocupante do Emprego Público, de confiança, de Assessor Nível V, lotado junto a Secretaria de Finanças, para exercer o Emprego Público, de confiança, de Assessor Nível IV, referência salarial 129, lotado junto a Secretaria de Finanças, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir desta data;

**II - CÍCERO JORGE DE MORAIS**, portador do RG nº 35.672.564-9 e do CPF/MF nº 814.829.654-53, para exercer o Emprego Público, de confiança, de Assessor Nível V, referência salarial 124, lotado junto a Secretaria de Finanças, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir desta data;

**III - GUSTAVO ANTONIO RAMPASSO**, portador do RG nº 42.802.143-8 e do CPF nº 361.086.378-03, antes ocupante do Emprego Público, de confiança, de Assessor Nível V, lotado junto a Secretaria da Educação, para exercer o Emprego Público, de confiança, de Assessor Nível IV, referência salarial 129, lotado junto a Secretaria de Governo, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 1º de julho de 2013;

**IV - CARLOS EDUARDO DA MOTA GOMES**, portador do RG nº 34.422.523-9 e do CPF/MF nº 229.025.518-19, para exercer o Emprego Público, de confiança, de Assessor Nível VIII, referência salarial 214, lotado junto a Secretaria de Governo, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 1º de julho de 2013;

**V - JOAQUIM CARLOS PALMEIRA**, portador do RG nº 13.699.685-1 e do CPF/MF nº 060.751.418-39, para exercer o Emprego Público, de confiança, de Assessor Nível VII, referência salarial 106, lotado junto a Secretaria de Esportes, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 1º de julho de 2013.

(Portaria nº 6.069/13) fls. 02

### CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 27 de junho de 2013.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

**PORTARIA Nº 6.070, DE 28 DE JUNHO DE 2013**

**"Exonera servidores, ex officio".**

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 3.239, de 28 de dezembro de 1999, resolve

**EXONERAR, ex officio:**

**I - MARIANA DE ARAÚJO OLIVEIRA CALZA**, portadora do RG nº 28.817.698-4 e do CPF/MF nº 288.103.638-41, do Emprego Público, de confiança, de Assessora Nível III, lotada junto a Secretaria de Governo, a partir de 1º de julho de 2013;

**II - CANDIDA OTILHA DE SOUZA**, portadora do RG nº 17.368.660 e do CPF nº 155.093.058-35, do Emprego Público, de confiança, de Assessora Nível V, lotada junto a Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 1º de julho de 2013.

**CUMPRASE.**

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 28 de junho de 2013.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na

data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 6.071, DE 28 DE JUNHO DE 2013**

**"Exonera servidora, a pedido".**

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 3.239, de 28 de dezembro de 1999, resolve

**EXONERAR, a pedido:**

**THELMA LOPES MARTINS COELI**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.761.426-2 e inscrita no CPF/MF nº 734.695.568-49, do Emprego Público, de confiança, de Assessora Nível III, lotada junto a Secretaria da Educação, a partir de 1º de julho de 2013.

**CUMPRASE.**

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 28 de junho de 2013.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos



### ATOS OFICIAIS

Eu, **VITÓRIO BANDO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 206 do Regimento Interno desta Edilidade, torno público para seus efeitos legais o **PARECER** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **TC-000955/026/11**.

**PARECER**  
**TC-000955/026/11**  
**Prefeitura Municipal de Itatiba**  
**Exercício:** 2011

**Feito:** João Gualberto Fattori  
**Períodos:** (01-01-11 a 09-03-11), (24-03-11 a 06-04-11) e (15-04-11 a 31-12-2011).

**Substituto Legal:** Vice-Prefeito – Ariovaldo Hauck da Silva  
**Período:** (10-03-11 a 23-03-11) e (07-04-11 a 14-04-11)

**Advogados:** Marco Aurélio Germano de Lemos, Marcos Napoleão Reinaldi, Carlos Alberto Galvão Medeiros e Thais Andressa Constantino.  
**Aplicação no Ensino:** 25,99%  
**Profissionais do Magistério:** 85,5% do Fundeb

**Aplicação total do Fundeb:** 100,0%  
**Despesas com Pessoal:** 46,09%  
**Despesas com o Setor de Saúde:** 21,12%

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 26 de fevereiro de 2013, pelo voto dos Conselheiros Dimas Eduardo Ramalho, Relator e Renato Martins Costa, Presidente, e da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, na conformidade do voto do Relator e das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Itatiba, exercício de 2011, ressalvando os atos pendentes de apreciação por este Tribunal, determinando à margem do parecer, seja oficiado à origem transmitindo-lhe as recomendações constantes do voto do Relator, juntados aos autos.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas – Letícia Formoso Delsin

**Relação de Requerimentos aprovados durante a 21ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Itatiba, realizada em 26/06/2013**

**NÚMERO:473/2013**

**AUTOR:** WASHINGTON BORTOLOSSI  
**ASSUNTO:**SOLICITA INFORMAÇÕES AO SR. PREFEITO MUNICIPAL SE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DA MANTA ASFÁLTICA NO JARDIM SANTA FILOMENA.

**NÚMERO:492/2013**

**AUTOR:** ADEMIR RICARDO  
**ASSUNTO:**SOLICITA AO EXMO. SR. JUIZ DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE SOBRE PROCEDIMENTOS FISCALIZATÓRIOS

## Atos Oficiais da Câmara Municipal

Ficam desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório.  
Publique-se.

São Paulo, em 07 de março de 2013

**a) RENATO MARTINS COSTA – PRESIDENTE**

**a) DIMAS EDUARDO RAMALHO - RELATOR**

**PORTARIA Nº 112/2013**

**REVOGA AS PORTARIAS Nº 106 e 107, DE 17 DE JUNHO DE 2013.**

**VITÓRIO BANDO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, no uso de suas atribuições;

Em conformidade com o artigo 63 da Resolução nº 05, de 08 de abril de 2009;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam revogadas as Portarias Nº 106 e 107, ambas de 17 de junho de 2013, por meio das quais, respectivamente, foi exonerado o Sr. **ADILSON PEREIRA DA SILVA**, portador do RG. 23.018.427-3 e do CPF/MF. 255.091.858-48, do cargo de Assistente de Base da Câmara Municipal de Itatiba, e nomeado o Sr. **EMERSON GOMES SANTOS**, portador do **RG. 46.297.771-7 SSP/SP**, do **CPF. 334.869.658-59** e da **CTPS nº 03329 série 318/SP**, para exercer o cargo de Assistente de Base da Câmara Municipal de Itatiba, referência salarial 05, de provimento em comissão.

**Artigo 2º** - Ficam restabelecidas as Portarias nº 24, de 10 de janeiro de 2013 e nº 36 de 21 de janeiro de 2013, que trataram das nomeações dos Senhores Adilson Pereira da Silva e Emerson Gomes Santos.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2013.

Palácio 1º de Novembro, em 25 de junho de 2013.

EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NA FORMA QUE ESPECIFICA.

**NÚMERO:493/2013**

**AUTOR:** CELSO PADEIRO  
**ASSUNTO:**SOLICITA À SABESP REPAROS EM VAZAMENTO DE ÁGUA VERIFICADO NA RUA MIGUEL FRANCISCO ROSSI - PORTO SEGURO.

**NÚMERO:494/2013**

**AUTOR:** DÉCIO DA FARMÁCIA  
**ASSUNTO:**SOLICITA A SABESP PROVIDÊNCIAS SOBRE AFUNDAMENTO NA RUA OCTÁVIO GIARETTA, PARQUE DA COLINA I, EM LOCAL QUE ESPECIFICA.

**NÚMERO:495/2013**

**AUTOR:** DÉCIO DA FARMÁCIA  
**ASSUNTO:**SOLICITA A SABESP

**Vitório Bando**

Presidente da Câmara Municipal

Registrado e afixado na Câmara Municipal de Itatiba, em 25 de junho de 2013.

**NORIVALDO GIARETTA**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 115/2013**

**EMENTA:** **EXONERA FUNCIONÁRIA DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADA NO GABINETE DO VEREADOR DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA.**

O Sr. **VITÓRIO BANDO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 05, de 08 de abril de 2009, e alterações posteriores, resolve:

**Exonerar, "ex officio":**

A funcionária **TALITA DE FÁTIMA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 45.799.975-5 SSP/SP do CPF nº 369.220.318-73, do cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, lotada no Gabinete do Vereador Douglas Augusto, com referência salarial 6, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho –CLT, a partir desta data.

**CUMPRASE.**

ITATIBA, 27 de junho de 2013.

**VITÓRIO BANDO**

Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, no dia vinte e sete de junho de 2013. Eu, **Norivaldo Giaretta**, Diretor Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

PROVIDÊNCIAS SOBRE AFUNDAMENTO NA RUA TACILIO AMÁ, PARQUE TESCAROLLO, EM LOCAL QUE ESPECIFICA.

**NÚMERO:496/2013**

**AUTOR:** MARCO CAMARGO  
**ASSUNTO:**SOLICITA AO COMANDANTE DA POLICIA MILITAR O AUMENTO DA RONDA POLICIAL NAS ESCOLAS QUE ESTARÃO RECEBENDO AS DELEGAÇÕES PARA O 57º JOGOS REGIONAIS DO INTERIOR.

**NÚMERO:497/2013**

**AUTOR:** MARCO CAMARGO  
**ASSUNTO:**SOLICITA A INCLUSÃO DA EMB PROFª NAZARETH DE SIQUEIRA RANGEL BARBOSA NO PROGRAMA ESCOLA DA FAMÍLIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

# COMUNICADO

**Bicicletas, patins, skates e similares estão proibidos no Parque até 10 de julho**

**Para garantir a segurança dos frequentadores do Parque Luis Latorre está proibida a entrada no recinto com bicicletas, patins, skates e similares até o dia 10 de julho, período em que acontece a montagem, o evento e a desmontagem das estruturas da 19ª Festa de São Pedro 2013. Após esse período, o acesso ao espaço volta a ser normal.**



## Atos Oficiais da Câmara Municipal

**NÚMERO:498/2013**

AUTOR: MARCO CAMARGO  
ASSUNTO: SOLICITA AO COMANDANTE DA POLICIA MILITAR O AUMENTO DA RONDA POLICIAL NA REGIÃO DO BAIRRO DA PONTE, JARDIM LEONOR E VIVENDAS DO ENGENHO D'ÁGUA.

**NÚMERO:500/2013**

AUTOR: AILTON FUMACHI  
ASSUNTO: SOLICITA O EMPENHO DO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO GERALDO ALCKIMIN PARA A RECONSTRUÇÃO DO POSTO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA EXISTENTE NA RODOVIA ENGENHEIRO CONSTANCIO

CINTRA - ITATIBA -SP.

**NÚMERO:502/2013**

AUTOR: MARCO CAMARGO  
ASSUNTO: SOLICITA AO COMANDANTE DA POLICIA MILITAR O AUMENTO DA RONDA POLICIAL NA VILA CORINTINHA E VILA MUTTON.

**NÚMERO:503/2013**

AUTOR: MARCO CAMARGO  
ASSUNTO: SOLICITA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESTUDOS PARA TRAZER PARA A DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE JUNDIAI O PROGRAMA SP EDUCAÇÃO COM SAÚDE.

**NÚMERO:504/2013**

AUTOR: MARCO CAMARGO  
ASSUNTO: SOLICITA AO COMANDANTE DA POLICIA MILITAR O AUMENTO DA RONDA POLICIAL NO BAIRRO DA VILA BELA VISTA, MAIS PRECISAMENTE NA RUA SÃO CAETANO.

**NÚMERO:505/2013**

AUTOR: MARCO CAMARGO  
ASSUNTO: SOLICITA DA SMA - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO MAIOR DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA ADOTE UMA NASCENTE NO MUNICÍPIO DE ITATIBA.

# ISENÇÃO IPTU PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

## ATÉ 31 DE AGOSTO, NO MERCADO MUNICIPAL 'DONA LICA'

(No box onde funcionava a peixaria)

**Atendimento: segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 13h às 17h**

### QUEM TEM DIREITO AO BENEFÍCIO?

Ficam isentos do IPTU e da taxa de Remoção de Lixo os aposentados, pensionistas e beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social que sejam proprietários de um único imóvel no município e o utilizem para sua residência, e cuja área construída não ultrapasse 150 m<sup>2</sup> sobre terreno de no máximo 300 m<sup>2</sup> (Lei Municipal nº 4554/2013). A apresentação dos documentos exigidos para o requerimento deve ser feita a cada três anos para que a isenção seja mantida.

### COMO FAÇO PARA REQUERER A ISENÇÃO?

- Xerox de CPF;
- RG;
- Xerox de Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone etc.);
- Xerox de Matrícula, escritura ou contrato provando ser proprietário ou usufrutuário do imóvel a ser isento;
- Extrato de benefício do INSS atualizado (pode ser retirado no INSS ou pela Internet (site: [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br));
- Xerox da certidão de casamento se for casado, atestado de óbito se for viúvo ou certidão de nascimento se for solteiro, averbação do divórcio na certidão de casamento se for divorciado;
- Não possuir débitos de IPTU de exercícios anteriores;

### QUANTO DE ISENÇÃO TEREI?

- Receber até três salários mínimos (R\$ 2.034,00), isenção de 100%;
- Receber de 3,01 até 5 salários mínimos (de R\$ 2.034,01 até R\$ 3.390,00), 30% de isenção;
- Quando o marido e a esposa forem aposentados pode ser até seis salários mínimos (R\$ 4.068,00), terão direito a 30% de isenção.

### E SE EU O IDOSO/APOSENTADO OU PENSIONISTA NÃO PUDER COMPARECER?

Neste caso deverá ser feito por algum familiar portando uma procuração com cópia dos documentos do requerente e cópia dos documentos do portador.

**MAIS INFORMAÇÕES:**  
**Secretaria de Finanças, pelo**  
**telefone 3183-0775 ou 3183-0698.**



## Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

<b>Açougueiro</b> Masculino, com experiência na função	função
<b>Agente de Segurança (temporário)</b> Masculino, para FOB	<b>Cozinheiro</b> Ambos os sexos, com experiência disponibilidade das 16 às 24 hs
<b>Ajudante de pedreiro</b> Masculino, serviços gerais de construção	<b>Empregada Domestica</b> Feminino, serviços gerais, lavar e passar
<b>Ajudante geral para FOB</b> Feminino, temporário para 20 dias	<b>Motorista ônibus rodoviário</b> Ambos os sexos, com experiência na função
<b>Atendente/caixa</b> Ambos os sexos, acima de 18 anos, disponibilidade de horário	<b>Nutricionista</b> Ambos os sexos, com experiência na função, para hotel
<b>Auxiliar de cozinha</b> Feminino, para cozinha industrial	<b>Pedreiro</b> Masculino, serviços gerais de alvenaria, elétrica, hidráulica e pintura
<b>Auxiliar de limpeza</b> Feminino, para indústria	<b>Técnico ou Auxiliar de Enfermagem</b> Ambos os sexos, 2º grau,
<b>Costureira</b> Feminino, com experiência na	<b>Trabalhador rural para horta</b> Masculino, pode ser aposentado

**Não são fornecidas informações de vagas por telefone**

### SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

### INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão  
ou cadastre-se no site: [www.maisemprego.mte.gov.br](http://www.maisemprego.mte.gov.br)

**O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social**

# COMUNICADO

Pela falta de comparecimento do proprietário do animal abaixo descrito, segundo a lei 3025 de 12/36/98, alterada pela Lei 3375 de 27/10/2000.

O animal terá o destino determinado pelo Departamento de Vigilâncias em Saúde em 29 de junho de 2013.

### Descrição do animal:

Muar, fêmea, castanha, pernas e cabeça ruça.  
Capturada em 21/06/2013.